



116  
SM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.719  
De 31 de agosto de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito-  
Adicional Suplementar e dá outras  
providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25/agosto/1981, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.021	Pavimentação Asfáltica	10.000.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43 - parág. 1º - inciso II e parág.3º).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
DR. CARLOS ALBERTO MANÇO  
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 029 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de Lei 87/81  
Processo 142/81